DECRETO Nº 5.254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

INTERDITA LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESFILES CÍVICOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização de **Desfiles Cívicos em comemoração ao Aniversário da Cidade de Miguel Pereira.**

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização de Desfiles Cívicos em comemoração ao Aniversário da Cidade, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua General Ferreira do Amaral – Centro.	Interdição Total	21 de outubro de 2018.	7h às 15h.
Rua Dr. Osório de Almeida – Governador Portela	Interdição Parcial – Da Light até o 1º Tombo.	25 de outubro de 2018.	7h às 14h.
Rua Lourdes Sebastiani – Vera Cruz.	Interdição Parcial – Da Escola até a Quadra Esportiva.	26 de outubro de 2018.	7h às 12h.
RJ 125 – Conrado	Interdição Parcial – Do Açougue até a Padaria.	27 de outubro de 2018.	7h às 14h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de outubro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 10 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Boletim Nº 471
Rúbrica
Mat. 01/2450